

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 25

Sexta-feira, 17 de Agosto de 1979

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho Normativo n.º 196-B/79:

Fixa os preços do Tabaco, produzido nas Regiões Autónomas para consumo no continente.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 93/79:

Autoriza transferência de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 92/79:

Autoriza transferência de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Conforme o preceituado no art.º 8.º, alínea a) do Decreto Regional n.º 6/77/M, de 21 de Abril, e em execução da Portaria n.º 49/77, de 29 de Novembro, da Presidência do Governo Regional da Madeira, transcreve-se o seguinte diploma:

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO E DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

Despacho Normativo n.º 196-B/79

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 149-A/78, de 19 de Junho, estabelece-se o seguinte:

1 — O tabaco produzido nas regiões autónomas, para consumo no continente, terá os preços que constam do mapa anexo.

2 — As condições de comercialização do tabaco referido no número anterior serão iguais às fixadas para o tabaco produzido no continente para consumo neste território.

Ministérios das Finanças e do Plano e da Indústria e Tecnologia, 30 de Julho de 1979. — O Ministro das Finanças e do Plano, *Manuel Jacinto Nunes*. — O Ministro da Indústria e Tecnologia, *Alvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto*.

MAPA ANEXO

Região de fabrico	Tipos e marcas	Embalagem	Número de cigarros	Comprimento dos cigarros (milímetros)	Preço de venda ao público	
Açores	Cigarros sem fitro	Mole				
	Santa Justa		24	65	19\$00	
	Populares		24	65	19\$00	
	Triunfo		24	65	19\$00	
	S. Luís		24	65	19\$00	
	Ilha Verde		24	65	19\$00	
	Açoreanos		24	65	19\$00	
	Casino		20	70	24\$00	
	075		20	70	24\$00	
	Safira		20	70	24\$00	
	El-Rei		20	70	24\$00	
	Argos		20	70	24\$00	
	Insular		20	70	24\$00	
	Cigarros com fitro normal:					
	Santa Justa		20	70	26\$50	

Região e fabrico	Tipos e marcas	Embalagens	Número de cigarros	Comprimento dos cigarros (milímetros)	Preço de venda ao público
Açores	Alto Mar	Mole	20	70	26\$50
	Apolo 20		20	70	26\$50
	Curdos		20	70	26\$50
	Marujo		20	70	26\$50
	Aristos		20	70	26\$50
	Além-Mar		20	70	26\$50
	Boa Viagem		20	70	26\$50
	Casino		20	70	26\$50
	Gold Flame		20	70	26\$50
	Ilha Verde		20	70	26\$50
	075		20	70	26\$50
	Safira		20	70	26\$50
	El-Rei		20	70	26\$50
	Camir		20	70	26\$50
	Fama		20	70	26\$50
	Insular		20	70	26\$50
	Alto Mar		20	80	30\$00
	Apolo 20		20	80	30\$00
	Século		20	80	30\$00
	Curdos		20	80	30\$00
	Tirol		20	80	30\$00
	Aeroporto		20	80	30\$00
	Além-Mar		20	80	30\$00
	Casino		20	80	30\$00
	Gold Flame		20	80	30\$00
	Ilha Verde		20	80	30\$00
	075		20	80	30\$00
	Safira		20	80	30\$00
	El-Rei		20	80	30\$00
	Camir		20	80	30\$00
	Fama		20	80	30\$00
Insular	20	83	31\$50		
Aeroporto	20	84	31\$50		
Além-Mar	20	84	31\$50		
Brazão	20	84	31\$50		
Casino	20	84	31\$50		
Cruzelo	20	84	31\$50		
Gold Flame	20	84	31\$50		
Madeira	Cigarros sem filtro:	Mole			
	Santa Maria		20	70	24\$00
	Boa Viagem		20	70	24\$00
	Mascote		20	70	24\$00
	Cigarros com filtro normal:				
	Mascote		20	70	26\$50
	Bingo		20	70	26\$50
	Casino		20	70	26\$50
	Ilhéus		20	70	26\$50
	Magos		20	78	30\$00
	EM		20	78	30\$00
	Bingo Extra Longo		20	84	31\$50
	EM King Size		20	84	31\$50
	Magos King Size		20	84	31\$50
	Ilhéus Extra Longo		20	84	31\$50
Casino King Size	20	84	31\$50		
Líder King Size	20	84	31\$50		

O Ministro das Finanças e do Plano, *Manuel Jacinto Nunes*. — O Ministro da Indústria e Tecnologia, *Alvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto*.

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	CÓDIGO		DIVISÃO	CAPÍTULO
	VERBAS A REFORÇAR				
	CAPÍTULO VII				
	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
	1. Gabinete Regional				
	DESPESAS CORRENTES				
01	Remunerações certas e Permanentes:				
04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	550 000\$00			
05	Pessoal destacado de outros serviços do Estado	300 000\$00			
41	Salários do Pessoal eventual	100 000\$00	950 000\$00		
02	Gratificações		200 000\$00		
14	Deslocações — Compensação de encargos		200 000\$00		
27	Bens não duradouros — Outros		3 300 000\$00		
30	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		120 000\$00		
38	Transferências — Sector Público:				
	3) Outros Organismos Oficiais 1 000 000\$00		1 000 000\$00	5 770 000\$00	
	5. Telescola				
27	Bens não duradouros — Outros		50 000\$00		
30	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		30 000\$00		
31	Aquisição de serviços — Não especificados ...		50 000\$00	130 000\$00	
	8. Investimentos do Plano Cultura				
	8.10 Criação do Centro Etnográfico 200 000\$00		200 000\$00	200 000\$00	6 100 000\$00
	Total da despesa				6 100 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 92/79

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo 9.º do Orçamento Ordinário para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional da Economia, torna-se necessário proceder à transferência da importância de Esc. 160 000\$00 (cento e sessenta mil escudos) do Capítulo 9.º para reforço de verbas dentro do mesmo Capítulo, pelo que, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regional N.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional através das Secretarias Regionais

do Planeamento e Finanças e da Economia o seguinte:

Primeiro — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de Esc.: 160 000\$00 (cento e sessenta mil escudos) de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

Segundo — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças e da Economia, 16 de Agosto de 1979. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *José António Camacho*. — O Secretário Regional da Economia, *Jorge Gaudêncio Figueira*.

CÓDIGO		Artigo	Número	RUBRICAS	NÚMERO	ARTIGO	CÓDIGO	
Capítulo	Grupo						GRUPO	CAPITULO
IX	4	42		VERBAS A TRANSFERIR CAPÍTULO IX SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA 4. Direcção Regional de Transportes DESPESAS CORRENTES Transferências — Empresas Privadas 1) Subsídio aos transportes				
					160 000\$00	160 000\$00	160 000\$00	
IX	4	42		VERBAS A REFORÇAR CAPÍTULO IX SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA 4. Direcção Regional de Transportes DESPESAS CORRENTES Diuturnidades				
					160 000\$00	160 000\$00	160 000\$00	

Preço deste número: 9\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»

ASSINATURAS

As duas séries Ano 1 100\$	Semestre	650\$
A 1.ª série 650\$	>	350\$
A 2.ª série 650\$	>	350\$

Números e Suplementos — preços por página, 1\$50

A estes valores acrescentam os portes de correio

(Portaria n.º 5/79, de 2 de Fevereiro)

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»